

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Outros



Conselho Municipal de Saúde de Morro do Chapéu – Ba. Controle Social e Cidadania

EDITAL 00512019 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E DOS TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS, DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPEU - BA.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990, lei municipal 916 de 13 de dezembro de 2010 e Considerando o que dispõe a lei complementar 141/2012 Art. 17º § 3º.

Resolve:

Art. 1º. - Publicar Edital para regulamentar o processo eleitoral dos (as) representantes da sociedade civil e dos trabalhadores da área da saúde que irão compor o Conselho Municipal de Saúde - CMS, do Município de Morro do Chapéu Estado da Bahia, para o biênio 2019 a 2021 com início em 6º de Junho de 2019, finalizando em 6º de Junho de 2021.

CAPÍTULO I

DO OBJETIVO DO PROCESSO ELEITORAL E SUA PUBLICIDADE

Art. 2º. O processo eleitoral tem por objetivo a escolha das entidades titulares e suplentes referidas na Resolução do Conselho Nacional nº 453 de 10 de maio de 2012, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto no 5.839, de 11 de julho de 2006.

Art. 3º. - O Conselho Municipal de Saúde - CMS será composto por 12 membros:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

Art. 4º. - A participação de órgãos, entidades e movimentos sociais terá como critério a representatividade, a abrangência e a complementaridade do conjunto da sociedade, no âmbito de atuação no Município de Morro do Chapéu Estado da Bahia. De acordo com as especificidades locais, aplicando o princípio da paridade, serão contempladas, dentre outras, as seguintes representações:

- a) Associações de pessoas portadoras de doenças crônicas;
- b) Associações de pessoas com deficiências;

1

Contato: cms.saude@hotmail.com cel: 999654647

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



Conselho Municipal de Saúde de Morro do Chapéu – Ba. Controle Social e Cidadania

- c) Entidades indígenas;
- d) Movimentos sociais e populares, organizados (movimento negro, LGBT... (com identidade jurídica);
- e) Movimentos organizados de mulheres, em saúde, (com identidade jurídica);;
- f) Entidades de aposentados e pensionistas
- g) Entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais de trabalhadores urbanos e rurais;
- h) Entidades de defesa do consumidor;
- i) Organizações de moradores;
- j) Entidades ambientalistas;
- k) Organizações religiosas;
- l) Trabalhadores da área de saúde;
- p) Entidades dos prestadores de serviço de saúde; e
- q) Governo.

Art. 5º. - A condução do processo estará a cargo da Comissão Eleitoral, formada a partir de Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde - CMS em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde que dará todo o suporte a Secretaria Executiva do CMS para a realização do processo.

Parágrafo Único - A Comissão Eleitoral organizará e fiscalizará a eleição dos representantes da sociedade civil e dos trabalhadores, garantindo por todos os meios possíveis a lisura do processo eleitoral, assegurando condições de igualdade a todos os concorrentes, em condições de participação do pleito eleitoral.

Art. 6º. - São atribuições da Comissão Eleitoral:

- a) Escolher dentre seus membros um coordenador, que subscreverá os atos e decisões colegiadas;
- b) Conduzir os trabalhos no dia da plenária de eleição, nos termos previstos no Edital;
- c) Realizar a publicidade das atividades de organização da eleição;
- d) Apurar o resultado do Pleito Eleitoral e homologar a eleição dos candidatos eleitos por meio de ata.
- e) Acompanhar junto a Secretaria Executiva do CMS as reuniões para a escolha dos profissionais de saúde. Excetuando aquelas que definirão por assembleias próprias de suas entidades.

Contato: cms.saude@hotmail.com cel: 999654647

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



Conselho Municipal de Saúde de Morro do Chapéu – Ba. Controle Social e Cidadania

Parágrafo Único - As decisões da Comissão Eleitoral serão tomadas por maioria simples dos votos obedecendo ao quantitativo de até doze (12) entidades classificadas, sendo titulares e suplentes compondo os 50% das cadeiras a serem ocupadas pela sociedade civil organizada e, três (3) membros representantes dos trabalhadores de saúde. Os três (3) membros representantes da gestão municipal e de prestadores de serviços de saúde cabe a estes fazerem a indicação.

Art. 7º. - Fica eleito diário oficial do município, sites da Prefeitura Municipal e demais meios de comunicação, como meio de divulgação de todo o processo eleitoral, estando todas as informações disponíveis à consulta durante todo o período eleitoral.

Art. 8º. - O processo eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma:

- a) **06/05/2019 à 13/05/2019**, Período de inscrição das entidades da sociedade civil organizada e dos trabalhadores da área da saúde;
- b) **07/05/2019 a 10/05/2019**, Análise da inscrição pela comissão eleitoral e homologação das entidades a ser publicado no diário oficial da Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu Bahia;
- c) **13/05/2019 a 15/05/2019**, Período para as entidades entrarem com recursos;
- d) **16/05/2019 a 24/05/2019** - Período para análise dos recursos pela comissão eleitoral e homologação das entidades a ser publicado no diário oficial da Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu Bahia;
- e) **06/06/2019** - Posse dos novos conselheiros.

Parágrafo único: Fica a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde autorizada a receber as inscrições no período, obedecendo ao disposto neste edital.

Art. 9º. - Todos os representantes eleitos para compor o Conselho Municipal de Saúde - CMS serão nomeados por Decreto do Prefeito.

Art. 10º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação ressalvando outros dispositivos constitucionais pertinentes.

MORRO DO CHAPÉU, BA, 02 DE MAIO DE 2019.


Josemar Bento Oliveira

Presidente do CMS – Morro do Chapéu BA.

Contato: cms.saude@hotmail.com cel: 999654647

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



**Conselho Municipal de Saúde de Morro do Chapéu – Ba.
Controle Social e Cidadania**

ANEXO ÚNICO

**FICHA DE INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS E DOS
PROFISSIONAIS DESAÚDE PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE - CMS IENIO 2019/2021**

Qual a categoria de inscrição:

() Organizações da sociedade civil () Trabalhadores da área de saúde () Faz parte do conselho de saúde?

Nome da entidade:

CNPJ: _____

Nome do Responsável Legal pela entidade:

Telefone: _____ **Email:** _____

Informações do Representante da Entidades:

Nome do representante:

E-mail: _____

CPF: _____

RG: _____

MORRO DO CHAPÉU BA, / _____ / _____ /2019

Assinatura do Responsável legal da entidade

Contato: cms.saude@hotmail.com cel: 999654647